

DECRETO Nº 019 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do **Exercício de 2018** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo em Exercício de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do **Exercício de 2018**, na importância de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2024 – AÇÕES CULTURAIS

3.1.90.16.00.00.00 - 1431 - **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**

Fonte de Recursos..... = 0 – Livres.....R\$ 60,00

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103021450.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.1.90.16.00.00.00 -3331 - **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**

Fonte de Recursos..... = 303 – Saúde – Receitas Vinculadas.....R\$ 900,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes do **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 000-01-07-00-00 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício